



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO N°01/79

De 12 de março de 1979.

FIXA REMUNERAÇÃO DOS SENHORES  
VEREADORES PARA O EXERCÍCIO -  
DE 1979.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - no uso de suas atribuições e face a aprovação do Plenário e,

Considerando, que a partir de 1º de março de 1979, os Senhores Deputados Estaduais tiveram sua remuneração elevada para CR\$ 43.066,66(quarenta e três mil sessenta e seis cruzeiros e sessenta e seis centavos).

Considerando, o estabelecido na Resolução desta Casa nº06/76, de 21 de dezembro de 1976, que fixou a remuneração dos Senhores Vereadores para o quadriênio 1977/1981, - em 15% face a população do Município estar entre os 10.000 e 50.000 habitantes.

PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Art. 1º - A remuneração dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, fica elevada a partir de 1º de março de 1979, para CR\$6.460,00 (seis mil e quatrocentos e sessenta cruzeiros) sendo ... CR\$3.230,00 de fixo e CR\$3.230,00 de parte variável.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1979.

SALA DAS SESSÕES, 12 de março de 1979.

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Presidente

Vereador SERGIO FOLETO  
Vice-Presidente

Vereador ITACYR LUIZ GIACOMELLO  
1º Secretário

Vereadora MERCEDES CAVALET  
2a. Secretária

PROCESSO N°024/79.